

Câmara Municipal de Dona Inês "CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89

Reajusta a remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador, respectivamente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS, ESTADO DA PARAÍRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 01/89 e 02/89 e de acordo com a Sessão realizada em 27 de setembro de 1989,

RESCLVE:

Art. 12 - Fica resjustado em 40% (Quarenta por cento) a remuneração mengal do Prefeito, Vice-Prefeito e do Vereador que es teja em pleno exercício de suas funções, respectivamente.

Art. 29 - O reajuste de que trata o artigo anterior, compreende o trimestre de outubro a dezembro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto legislativo entrará em vigor a partir de lº de outubro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês , em 27 de setembro de 1989.

José Cândido de Araujo

Prohimente

Maiino de Si

Luis borge de craio

29 Secretario